CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Buritis-MG
Fls. 09

RESOLUÇÃO Nº 256/2012

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 31 DA RESOLUÇÃO Nº 094/1988 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Buritis**, por seus representantes, aprovaram e Eu, Presidente da Câmara, Promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art.1º - O artigo 31 da Resolução nº 094/1998 passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 31. – A inscrição de oradores é intransferível e feita em livro próprio, com antecedência mínima de 06 (seis) horas."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 06 de março de 2012.

RUFINO CLÓVIS FOLADOR
Presidente da Câmara Municipal

GILDETE MACEDO DE BRITO
Primeira Secretária

Referente ao Projeto de Resolução nº 001/2012 – Aprovado em primeira votação por oito votos favoráveis e nenhum voto contrário. Aprovado em segunda votação por oito votos favoráveis e nenhum voto contrário. De autoria da Mesa Diretora.